



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

Lei nº 645, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos do Município de Rio Maria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores Aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com o Art. 30 e Art. 55-IV, da Lei Orgânica do Município de Rio Maria, Fica denominado de **Dr. EURICO PAES CÂNDIDO**, o Hospital Municipal de Rio Maria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

JOÃO GOMES DANTAS
Prefeito Municipal em Exercício